



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 12/2003

Modifica e acrescenta dispositivos a Resolução nº 18, de 16 de junho de 1999.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Resolução nº 18, de 16 de junho de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º.
 I. nos casos de promoção, no valor de até dois terços dos vencimentos básicos do cargo para o qual foi promovido, fixados na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 15, de 20 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 2º da Resolução nº 18, de 16 de junho de 1999, o seguinte parágrafo.

“Art. 2º.
 I.
 Parágrafo único. O magistrado instruirá o pedido de ajuda de custo com os comprovantes da despesa realizada.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Justiça, Sala de Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador Manoel da Fonseca Xavier Andrade”, em João Pessoa, PB, em quarta-feira, 10 de setembro de 2003.

Plínio Leite Fontes
 Desembargador **Plínio Leite Fontes**
 Presidente

Publicado no Diário da Justiça

Em 12 de setembro de 2003

[Assinatura]
 SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA